Câmara Municipal de Cabo Frio
Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0054/2025 Em, 27 de fevereiro de 2025

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, O DIA 14 DE SETEMBRO COMO "O DIA DO JIU-JITSU".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Institui no Calendário Oficial do Município de Cabo Frio, o dia 14 de setembro, como "O DIA DO JIU-JITSU".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO ODILON
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA:

A instituição do dia 14 de setembro como "O Dia do Jiu-Jitsu" no Calendário Oficial do Município de Cabo Frio visa reconhecer a importância e relevância dessa arte marcial na promoção da saúde, disciplina e integração social.

O Jiu-Jitsu é uma prática que contribui para o desenvolvimento físico e mental dos praticantes, além de estimular valores como respeito, superação e trabalho em equipe.

Desta forma, a criação desta data comemorativa é uma forma de valorizar e incentivar a prática do Jiu-Jitsu no município, fortalecendo sua presença e impacto positivo na comunidade.